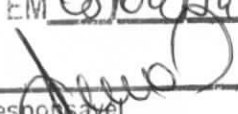


DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2014

Aliança do Tocantins – TO, 24 março de 2014.

<b>MURAL PÚBLICO</b>	
AFIXADO EM	24/03/2014
RETIRADO EM	08/04/14
Responsável	

*“Reconhece dívida, autoriza o empenho de despesas e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Art. 60, da Lei nº. 4.320/64, que proíbe a realização de despesas sem o prévio empenho, mais não desobriga o Município de cumprir com suas responsabilidades;

**CONSIDERANDO** a efetiva aquisição de Materiais de Informática, conforme contrato anexo; nota fiscal nº 100119 com respectivo valor de R\$: 1170,00 e nota fiscal nº 100166 com respectivo valor de R\$: 1.105,00;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica reconhecida a dívida com a Empresa **PAPELINE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **13.111.147/0001-09**, no valor de **R\$ 2.275,00 (dois mil. Duzentos e setenta e cinco reais)**, relativos à aquisição de Materiais de Informática, conforme contrato anexo; nota fiscal nº 100119 com respectivo valor de R\$: 1170,00 e nota fiscal nº 100166 com respectivo valor de R\$: 1.105,00, para manutenção da Secretaria de Administração deste município;

**Art. 2º.** Fica autorizado ao Setor de **Contabilidade, o empenho das despesas discriminadas neste Decreto.**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aliança do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de março de 2014.

  
**JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

*José Rodrigues da Silva*  
Prefeito Municipal